



**LEI MUNICIPAL Nº 4.035, DE 25 DE ABRIL DE 2014.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Especial por Redução no  
valor de R\$ 3.000,00.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	14	SEC. MUN. DE REL. INSTIT. E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
UNIDADE:	1	MANUTENÇÃO	
FUNÇÃO:	14	DIREITOS DA CIDADANIA	
SUB FUNÇÃO	422	DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS DIFUSOS	
PROGRAMA:	55	CIDADANIA	
PROJ/ATIV:	2148	COORDENADORIA DA JUVENTUDE	
ELEMENTO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00
ELEMENTO:	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	R\$ 1.500,00
RECURSO:	1	LIVRE	

**TOTAL: R\$ 3.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial, para suplementação financeira a redução orçamentária no seguinte órgão e rubrica:

ORGAO:	14	SEC. MUN. DE REL. INSTIT. E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO ADMISTRATIVO	
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ/ATIV:	2144	MANUTENÇÃO SECRETARIA RELÇÕES INSTITUCIONAIS	
ELEMENTO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00
ELEMENTO:	449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.500,00
RECURSO:	1	LIVRE	

**TOTAL: R\$ 3.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE ABRIL DE 2014.**

  
**Gil Marques Filho**  
Prefeito